

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

1 Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas na  
2 sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
3 Hortolândia – HORTOPREV, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160  
4 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se em reunião ordinária o  
5 Conselho Administrativo do HORTOPREV sendo eles: Joaquim Bitoio Bulhões  
6 Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia, Sonia  
7 Andrade de Azevedo, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço  
8 Público Municipal de Hortolândia, Renato Valero de Alencar indicado pela  
9 Câmara Municipal de Hortolândia e Elisabete Aparecida de Paula Lucio,  
10 indicada pelo Executivo Municipal. Presentes ainda, Antonio Agnelo Bonadio  
11 Superintendente do HORTOPREV, Alcir Furtado Pesse Diretor Financeiro do  
12 HORTOPREV e Agnaldo Messias Rodrigues, diretor de benefícios do  
13 HORTOPREV. A reunião seguiu a seguinte pauta: 1. Informes. 2. Política de  
14 Investimentos 3. Assinatura Relatório de Governança 4. Pedido Licença prêmio  
15 (Alcir) Abriu a reunião o conselheiro Renato, segundo colocado para presidente  
16 do conselho passando a palavra para os conselheiros para informes, a  
17 conselheira Sonia, presidente da comissão para organização da eleição de  
18 representantes dos aposentados e pensionistas do HORTOPREV informou  
19 sobre a finalização dos trabalhos do processo eleitoral e a posição da comissão  
20 que deve ser dada a guarda dos documentos, incluindo os da primeira eleição,  
21 para o conselho administrativo, ficando combinado com o superintendente que,  
22 um armário colocado na sala de reuniões do instituto, será destinado a material  
23 e documentos do conselho, foi informado também que, no processo eleitoral  
24 anterior e no processo eleitoral atual, foi aberto processo administrativo no  
25 instituto (o último com o número 463/2023, portanto estão documentados  
26 administrativamente. Foi apontado pelo superintendente Bonadio, um erro de  
27 digitação na publicação dos eleitos, e os conselheiros entendem que deve ser  
28 corrigido o documento, colocando somente o titular e o suplente em cada  
29 conselho. O superintendente, informou que, enviou à câmara municipal, ao  
30 sindicato dos trabalhadores do serviço público municipal e à administração  
31 municipal de Hortolândia, informando que, os mandatos dos atuais conselheiros,  
32 findam em quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, sendo necessário nova  
33 indicação ou recondução dos atuais. Ficou combinado que o superintendente,  
34 encaminhará cópia de todos os ofícios para conhecimento dos conselheiros. Os  
35 conselheiros solicitaram para ratificar o documento colocando o prazo para  
36 indicações até trinta de setembro, para haver tempo de cumprir os trâmites  
37 legais para o conselheiro assumir. Um dos trâmites mais complexos e que  
38 requer um tempo de mais ou menos três meses para ser completado é a  
39 certificação dos conselheiros não certificados para assumirem o conselho fiscal  
40 e o conselho deliberativo. Pediu a palavra o conselheiro Renato o qual disse que  
41 as indicações a serem feitas pelo Executivo, Legislativo e sindicato, devem  
42 seguir a mesma recomendação dada pelo superintendente Bonadio, para  
43 eleição dos representantes dos aposentados e pensionista, seguindo assim o  
44 princípio da ISONOMIA, da IGUALDADE vejamos: "O princípio da isonomia,  
45 também conhecido como princípio da igualdade, está disposto no art. 5 da  
46 Constituição Federal e trata da igualdade material. Assim, a isonomia assegura  
47 que todas as pessoas são iguais perante a lei considerando suas condições

48 diferentes. Se vale para um indivíduo deve se valer para todos, pois todos são  
49 iguais perante a Lei “, o art. 5º da Constituição de 1988 mantém a tradição  
50 constitucional quanto ao princípio da igualdade, ao afirmar que “todos são iguais  
51 perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros  
52 e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à  
53 liberdade, à igualdade, à segurança. O conselheiro Renato solicitou permissão  
54 para juntar as recomendações enviadas a Presidente da Comissão Eleitoral,  
55 pelo superintendente as quais foram colocadas inclusive em Edital e publicadas  
56 no DO município e os candidatos tomarem ciência para concorrer ao pleito e  
57 devem seguir 100% sob pena de não serem empossados/ nomeados. O  
58 conselheiro Renato ponderou que, a comissão responsável pela a eleição de  
59 conselheiros representantes de aposentados e pensionistas, emitiu um edital  
60 baseado num comunicado enviado pelo superintendente Bonadio e por um  
61 informe do assessor jurídico Rafael, os dois apresentavam o artigo 8º B da Lei  
62 9.717/1998, portanto no edital foi exigido o que reza a lei. Se não vejamos:  
63 Enviado por Antonio Agnelo Bonadio. “Considerando o pleito que se aproxima  
64 nesse ano de 2023 para a escolha dos próximos conselheiros representantes  
65 dos segurados do Hortoprev, vimos pelo presente destacar alguns pontos  
66 relevantes para esse processo, vinculado ao julgamento das contas da  
67 Autarquia: Nas duas últimas fiscalizações das contas do Instituto (cujo print  
68 segue abaixo), a fiscalização reiterou que devem ser observados requisitos para  
69 a composição dos Conselhos da autarquia, quais sejam: a) não ter sofrido  
70 condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de  
71 inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº  
72 64, de 18 de maio de 1990; b) possuir certificação, por meio de processo  
73 realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime  
74 Próprio e Complementar - SRPC; c) possuir comprovada experiência no  
75 exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de  
76 fiscalização, atuarial ou de auditoria; d) ter preferencialmente formação  
77 acadêmica em nível superior. Segue ainda abaixo as recomendações extraídas  
78 do *Ofício 244/2023 – TCE-SP.GUR-03* emitido em 17/05/2023 sobre o assunto  
79 em epígrafe: “Assegurem-se de que os membros do Conselho Fiscal e de  
80 Administração, e do Comitê de Investimentos possuam certificação e habilitação  
81 comprovadas, conforme art. 8º-B da Lei 9.717/98,” Apenas deixando claro que  
82 esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação e não como foi dito pelo  
83 superintendente que não havia prazo dado pela Lei, e ele disse considerar o  
84 prazo para certificação dos novos conselheiros ser até julho de 2024, porém a  
85 Lei diz que para os conselheiros que estão sim, para este prazo e para os novos  
86 já devem entrar certificados. Portanto solicitamos cópia dos ofícios enviados  
87 para que sejamos justos com todos de forma igualitária. Pois a Lei 9.717/ 1998  
88 em seu artigo 8º B exige, certificação e habilitação comprovadas, experiência  
89 profissional e conhecimento técnico conforme art. 1º, §§2º e 5º, da Resolução  
90 CMN 3.922/10. Para ser manter a justiça devemos cobrar isso do demais que  
91 virão. Ainda sobre o assunto os conselheiros resolvem que o HORTOPREV irá  
92 custear uma prova para o titular e o suplente sendo que o pagamento da  
93 inscrição para a prova inclui uma reprova. O que o conselheiro necessitar gastar  
94 a mais para se certificar até a data de cinco de dezembro de dois e vinte e três,  
95 o conselheiro terá que arcar com as despesas. O conselheiro Renato se absteve  
96 de votar esse item, por não ter discutido a fundo esse assunto tendo  
97 preocupação que essa decisão fira o princípio da isonomia nos conselhos. No  
98 segundo ponto de pauta, sobre política de investimentos para dois mil e vinte e  
99 quatro, o superintendente pediu ao economista Leonardo, sanar as dúvidas que  
100 surgissem depois de sanadas todas as dúvidas apresentadas pelos  
101 conselheiros, a proposta foi referendada pelo conselho. No terceiro item de

102 pauta, o superintendente, informou que é exigência do pró gestão a realização  
103 de uma audiência pública sobre o conteúdo da gestão no último biênio, ou seja,  
104 dois mil e um, dois mil e dois, e já fez contato com o presidente da câmara para  
105 solicitar a data dessa audiência. No quarto item de pauta, sobre o segundo  
106 período de gozo de licença prêmio do diretor administrativo Alcir, o conselho  
107 ponderou pagar em pecúnia pela necessidade de manter as ações do diretor  
108 ativas durante o atual período, a ausência do diretor poderia prejudicar os  
109 trabalhos administrativos em andamento. O conselheiro Renato, pediu  
110 esclarecimento sobre a situação de alimentação dos dados administrados pela  
111 administração municipal de Hortolândia que complementam anualmente o censo  
112 realizado de cinco em cinco anos, foi informado pelo diretor administrativo Alcir  
113 ,que não está sendo efetivado o repasse desses dados pela, o conselheiro  
114 Renato chamou a atenção pois o censo já foi entregue a muitos mais de 6  
115 meses, foi gasto um dinheiro publico de valor significativo para ainda não ter um  
116 resultado positivo no trabalho atuarial, bem como na base de dados da  
117 prefeitura, cobrando uma maior agilidade e cobrança por parte da diretoria junto  
118 ao executivo, ainda o conselheiro Renato solicitou informações sobre o  
119 andamento da construção do PL sobre a reforma administrativa do instituto  
120 HORTOPREV, e o diretor Alcir informou que está quase pronto para o envio  
121 para a administração. A conselheira Sonia ponderou sobre a avaliação anterior  
122 e posterior a esse envio, pelo conselho administrativo. Todos concordaram que  
123 o projeto pronto passará pelo conselho antes de ser enviado para a  
124 administração e, após ser feito qualquer alteração também devera passar por  
125 este conselho novamente, antes do envio a Casa de Leis, obedecendo a  
126 resolução 01/2023. O conselheiro Renato ainda questionou o diretor Alcir sobre  
127 a chamada de próximos concursados do ultimo concurso já que um ajudante  
128 geral pediu demissão e existe uma vaga de assessor jurídico não preenchido.  
129 Com relação aos cargos ora vagos e existentes junto ao Hortoprev, o Sr. Diretor  
130 Administrativo e Financeiro esclareceu que o assunto está previsto para ser  
131 tratado na data de 13/09/2023, onde serão discutidas as medidas e cautelas  
132 inerentes a convocação dos candidatos aprovados em ordem cronológica para  
133 sua devida CONVOCAÇÃO. Ressalta que serão convocados os candidatos aos  
134 cargos de Ajudante Geral e Assessor Jurídico respectivamente. Estudo atuarial  
135 informou que foi apresentado presencialmente e na ata estava definido que a  
136 diretoria executiva daria os passos necessários até a legislação ser apresentada  
137 na câmara. O presidente se comprometeu a, no próximo estudo, apresentar a  
138 minuta ao conselho, antes de enviar à câmara, como está definido na resolução  
139 01/2023., o presidente Renato Valero de Alencar encerrou a reunião, eu, Sonia  
140 Andrade de Azevedo, redigi e digitei, e, juntamente com os membros acima  
141 citados, assino a presente ata.

142  
143 Joaquim Bitoio Bulhões Filho

144  
145 Renato Valero de Alencar

146  
147 Sonia Andrade de Azevedo

148  
149 Elisabete Aparecida de Paula Lucio

150  
151 Antonio Agnelo Bonadio

152  
153 Agnaldo Messias Rodrigues

154  
155 Alcir Furtado Pesse